ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2013.

O Município de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e das Leis Municipais nº 494/2005 de 04/04/2005.

RESOLVE:

Baixar normas para a realização de Processo Seletivo com classificação através de entrevista para estagio no serviço público Municipal, conforme segue:

1. DAS INSCRIÇÕES.

1.1 PERÍODO E HORÁRIO
As inscrições serão realizadas no período de 21 a 23 de outubro de 2013, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Ipira.

1.2 LOCAL DAS INCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas na Secretaria Educação e Desporto da Prefeitura Municipal de Ipira, sito a Rua Edmundo Wolfart, nº 123, centro do Município de Ipira.

1.3 DA DOCUMENTAÇÃO
No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar e anexar à ficha de inscrição (modelo em anexo), os seguintes documentos:

a) Cópia do cartão de Identidade que comprove possuir idade mínima de 16 anos;
b) Cópia do cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Atestado de freqüência escolar, com curso especifico para área de atuação.

1.3.1 O candidato deverá apresentar cópias dos documentos referidos no item 1.3 acompanhadas dos originais, para conferência.

1.4 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO
1.4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
1.4.2 Ter 16 anos completos até a data da contratação;
1.4.3 Aos candidatos portadores de deficiência física, é assegurado o direito a inscrição, sendo-lhes reservadas até 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo.
1.4.4 Estar cursando Pedagogia a partir da 2ª fase.

1.5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
1.5.1 As inscrições serão homologadas pelo Prefeito Municipal de Ipira e fixadas no Mural da Prefeitura Municipal de Ipira, no dia 24 de outubro de 2013.
1.5.2 O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 12 (doze horas), contadas da publicação da homologação, sendo a resposta dada pela autoridade competente no prazo de 12 horas (doze horas).

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA

2. DO NÚMERO DE VAGAS E HABILITAÇÕES.

2.1 ESTAGIÁRIO:

Nº de Vagas	Área de Estagio	Nível de Frequência no ensino	Carga Horária Semanal
03	Secretaria de Educação e Desporto – Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho	Cursando Nível Superior em Pedagogia (apto para estagiar no horário matutino e vespertino)	30 horas

3. DA AVALIAÇÃO.

3.1 A entrevista dos candidatos inscritos será realizada no dia 28 de outubro de 2013, a partir das 08h00min. na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ipira, sito a Rua 15 de Agosto, 342, centro, Ipira SC.
3.1.2 Todas as comunicações aos Candidatos serão registradas em instrumento próprio no qual constarão o número chamado ou a forma como foi procedida a mesma, a data e horário em que foi efetuada e quem se identificou no atendimento ou recebimento desta e o conteúdo do comunicado. Sendo que, o Candidato que não for localizado através do chamado telefônico no número indicado na ficha de inscrição ou endereço indicado ou não comparecer no prazo determinado, perderá o direito na classificação sendo chamado imediatamente outro inscrito.
3.1.3 Em relação à situação financeira, serão priorizados os Candidatos que, através das informações prestadas, demonstrarem baixa renda familiar e necessidade de uma fonte de renda ao Candidato.
3.1.4 Em relação aos conhecimentos, será priorizado o Candidato que demonstrar maior nível de entendimento e experiência sobre as atividades que irá desenvolver. E, em relação às aptidões, será valorizado o Candidato que demonstrar haver mais habilidade e capacidade para atuar.
3.1.5 Havendo necessidade de maiores esclarecimentos e informações, assim como, apresentação de documentos com o objetivo de obter maiores subsídios para a avaliação, os Membros da Comissão poderão efetuar diligências ou solicitar para que o Candidato que assim o faça no prazo que for determinado.
3.1.6 Da mesma forma, havendo necessidade, o(s) Candidato(s) poderão ser novamente inquiridos e reavaliados.
3.1.7 Identificado através de diligências e entrevista(s), que o inscrito não apresenta as condições adequadas para o exercício do estágio o mesmo será interrompido e chamado outro candidato.
3.2 A avaliação dos títulos e entrevista, será procedida pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.
3.3 Havendo empate na classificação de candidato a qualquer vaga serão adotados os seguintes critérios:

- o que possuir maior idade;
- o que possuir maior número de dependentes;
- persistindo o empate, será efetuado sorteio.

4. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO.

4.1 A lista de inscritos, a lista de classificação e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Processo Seletivo, serão publicados no mural interno da Prefeitura Municipal e na Internet no seguinte endereço www.ipira.sc.gov.br.
4.2 A listagem classificatória, será publicada nos locais indicados no item 4.1 deste Edital, no dia 29 de outubro de 2013.

4.3 O candidato que se julgar prejudicado na classificação terá o prazo de 1 (um) dia a contar da data de divulgação da listagem, para protocolar recurso.
4.4 A homologação do resultado final será publicada nos locais previstos no item 4.1, no dia 04 de novembro de 2013.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS.

5.1 O quadro de vagas será preenchido por ordem de classificação e os classificados serão convocados a partir da homologação do presente processo seletivo, conforme a necessidade da Administração Municipal.
5.2 Se no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo, houver a necessidade, interesse e conveniência da Administração Pública Municipal de provimento de mais vagas, os candidatos poderão ser chamados observando a ordem de classificação.
5.3 O candidato chamado para assumir a vaga deverá entregar a documentação no prazo de até 05 (cinco) dias da sua chamada, sob pena de perda da classificação.
5.4 O candidato classificado que não aceitar a vaga existente perderá os efeitos deste Edital, ou poderá optar por ficar no final da lista de classificação.

6. CONDIÇÕES PARA A ADMISSÃO.

6.1 Na admissão o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira de Identidade;
b) Cópia do CPF;
c) Cópia da certidão nascimento;
d) Cópia de comprovante endereço;
e) Ter idade mínima 16 anos;
f) Número de conta bancária Banco do Brasil ou Siccob Crediauc;
g) Atestado de Frequência fornecido pela Instituição de ensino.

6.2 O estagiário deverá:
6.2.1 Estar estudando em Instituição de Ensino, preenchendo os requisitos do Decreto Municipal nº 545, de 01 de novembro de 2008;
6.2.2 Frequentar as aulas em horário diferente do horário de expediente do estágio. Se deixar de frequentar as aulas, tiver ou vier a possuir outro estágio remunerado, bolsa de trabalho ou vínculo empregatício, terá sua inscrição indeferida e se já selecionado ou admitido, seu termo será rescindido e perderá a classificação obtida.
6.2.3 Da mesma forma, sem direito algum, terá seu estágio interrompido, se o Estagiário não demonstrar aptidão e dedicação para o desempenho do estágio, sendo chamado outro inscrito.

7. PERÍODO E REGIME DE CONTRATAÇÃO.

7.1 Para o estágio no serviço público o prazo será o máximo de 02(dois) anos.
7.2 O estagiário assinará termo de compromisso com o Município com intervenção da Instituição de ensino.

8. DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO.

8.1 A remuneração mensal da bolsa de estágio de nível superior/pós médio é de: R$ 733,69 (setecentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos).
8.2 A jornada do estagiário será: 06 (seis) horas diárias, de segunda à sexta-feira, e 30 horas semanais, conforme art. 8º do Decreto Municipal 545/2008.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.

9.1 Não será aceita inscrição por correspondência postada, ou via *Internet*.
9.2 Serão aceitas inscrições por procuração.
9.3 O candidato que não apresentar os documentos de inscrição ou prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.
9.4 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo.
9.5 O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo.
9.6 O candidato receberá comprovante da inscrição, o qual deverá ser apresentado no dia da entrevista para estágio.
9.7 A totalização dos pontos para a obtenção da nota final será efetuado pela Comissão do processo Seletivo.
9.8 A inscrição e classificação não garantem ao candidato o direito de contratação.
9.9 Eventuais alterações na legislação municipal, relativas às normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista no presente Edital, serão automaticamente incorporadas a partir de sua vigência.
9.10 Demais informações necessárias poderão ser obtidas no local das inscrições.
9.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.
9.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em adendo ou aviso a ser publicado.
9.13 A validade deste Processo Seletivo será de dois anos.
9.14 Se o número de inscritos for igual ou menor do que o número de vagas será efetuado quantos chamamentos e escolhas forem necessários para obter o número suficiente de profissionais, ficando dispensado o processo de escolha.

Ipira SC, 14 de outubro de 2013.

Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 05/2013

O Município de Ipira, SC, comunica que no período de 21 a 23 de outubro de 2013, estará realizando inscrições ao Processo Seletivo Público para Estágio no serviço público Municipal na área da Educação Infantil. A seleção se dará através de entrevista e o candidato deverá estar cursando no mínimo a segunda fase de Pedagogia. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, situada a Rua Edmundo Wolfart, nº 123, centro do Município de Ipira SC, no horário das 8h e 00min. às 11h:30 min. e das 13h:30 min. 17h:00, mediante a apresentação de documentos pessoais e comprovante de freqüência do curso, conforme prevê o edital, o qual pode ser obtido no local de inscrição, ou no site:www.ipira.sc.gov.br.
Ipira, SC, 14/10/2013.

Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESTAGIÁRIO Nº _____

Nome: _____

Data de Nascimento: _____/_____/_____ Idade: _____

Endereço:_____ Nº _____

Bairro:_____Cidade:_____ UF: _____

Telefone:_____ Nº de dependentes:_____

INSCRIÇÃO PARA:

() Estagiário – 30 horas semanais – Educação Infantil – C.E.I. Chapeuzinho Vermelho;

Declaro estar ciente do edital de Processo Seletivo Público Nº 05/2013.

Declaro ainda que efetuei a entrega dos seguintes documentos:
() Carteira de Identidade (cópia)
() CPF (cópia)
() Comprovante de dependentes em número de
() Certidão que comprove a freqüência escolar e o curso que está freqüentando(pedagogia).

Ipira, SC, _____ de_____ de 2013.

_____ _____
Assinatura do Candidato Servidor Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA

PROCESSO SELETIVO Nº 005/2013

Obrigatória a apresentação deste comprovante, com documento de Identidade para a realização da prova decorrentes deste Edital.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____
Nome: _____

Nº da Carteira de Identidade: _____ Órgão Exp.: _____ UF: _____

Opção do Candidato (Cargo/Função): _____

Ipira SC, ___/____/ 2013.

_____ _____
Assinatura do candidato Responsável p/ Inscrição